

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Acordo n.º 43/2004 de 2 de Março de 2004

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro comunitário do Espírito Santo da Vila Nova:

1. Proceder à aquisição de uma viatura de tipo comercial de dois lugares, destinada a apoiar as valências da instituição, nomeadamente, o Serviço de Ajuda Domiciliária e o Centro de Convívio de Idosos e zelar pela manutenção da mesma;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar o custo da aquisição atrás referida.

21 de Janeiro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário do Espírito Santo de Vila Nova, *Leotério Melo Rocha*.